



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**PARECER Nº 81/2022 – PARTC**

**PROJETO DE LEI Nº 145/2022 - REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 7.061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.


O Procurador-Geral de Justiça, ingressou com o Processo nº 2276338-31.2022.8.26.0000 pretendendo a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 7.061, de 22 de novembro de 2021, do Município de Birigüi, por violação ao Pacto Federativo, em razão de invasão no campo de competência legislativa privativa da União (art. 22, XVI, da CF), para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional e sobre licitação de contratos, bem como em razão de violação aos princípios da liberdade e solidariedade humana vinculados à educação (art. 237 da CE).

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 05 de dezembro de 2022.

  
ELAINE MIYASHITA  
Agente Técnico das Comissões

